



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO DE VISTA
VEREADOR MARCIO
LUZIA PEREIRA
20/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 25 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados as manutenções necessárias as festividades do Município de Cipotânea, mais precisamente para realização da 6º festa da Bucha.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE CULTURA
Função: 13 – CULTURA
Sub – Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 005 – PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Atividade: 2.0016 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte – 2.500.000 - Recursos não vinculados de impostos
Valor – R\$ 300.000,00.

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 13 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Data: 13/08/2025 17:13:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Roberto
Reprova
Contorno crédito marrocos
Reprova por 5 (cinco) Vereadores em 26/08/2025
Dr. Carlos Abreu



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para abertura de crédito suplementar por superavit financeiro que menciona no orçamento para o exercício de 2025.

A *Festa da Bucha* já se consolidou como um dos principais eventos culturais e turísticos do município, valorizando a identidade local, importante elemento da economia e da tradição local. Além disso, o evento movimenta a economia regional, gera empregos temporários, fortalece o comércio e atrai visitantes, fomentando o turismo sustentável e a valorização da cultura regional.

O superávit financeiro, neste caso, será direcionado de forma responsável, considerando que se trata de recurso disponível e não comprometido.

Dessa forma, a autorização legislativa ora solicitada é essencial para viabilizar a organização e execução do evento com qualidade, segurança e estrutura adequada, garantindo sua continuidade e fortalecimento.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua aprovação em caráter de urgência, dada a proximidade do evento e a necessidade de planejamento prévio.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 13 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Data: 13/08/2025 17:12:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL